



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados à Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho tutelar desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 (Dezoito) de Julho de 2019, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 05 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903007990000
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903021000000
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903022000000
05.02	6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	33903007990000
05.02	6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	33903021000000
05.02	6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	33903022000000
05.03	2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	33903007990000
05.03	2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	33903021000000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	33903007990000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	33903021000000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	33903022000000
05.03	2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social	33903007990000
05.03	2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social	33903022000000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903007990000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903021000000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903022000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados à Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho tutelar desta municipalidade**, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 18 (Dezoito) de Julho de 2019, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, **A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:**

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2019
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

5.1.3. Informações que devem constar na Proposta de Preços:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) INDICAÇÃO DE MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS ITENS LICITADOS, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa; Caso não conste a marca do produto o licitante terá o item desclassificado.

d) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

5.1.5. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na **constatação da conformidade** do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. A **PREGOEIRA** sempre decidirá em favor da disputa.

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) apresentar valor simbólico ou de valor zero
- b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) apresentar preço e valor manifestamente inexequível;

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta,



PREGÃO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas, obrigando-se** a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2019
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

7

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (**Anexo IX**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

6.7– Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7– DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

20.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

20.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

21. DO FORO

21.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados à Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho tutelar desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

18

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha se fazem necessários para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho tutela desta municipalidade.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no preço médio de R\$ 333.054,86 (Trezentos e trinta mil cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, em horário e local determinado pela Secretaria solicitante.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawcyk
Contato: (42) 3554-1222

13. RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

12.1 – Recebimento geral:

a) Nome: Fabiana Meneguel



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3031612	ABACAXI EM CALDA 400GR	UN	15,000	12,9800	194,70
2	3020193	abacaxi, sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condicoes deverao estar de acordo com a norma tecnica de alimentacao.	UN	135,000	7,9900	1.078,65
3	3020247	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	200,000	5,9900	1.198,00
4	13040007	ABRIDOR DE LATA EM ALUMINIO	UNI	1,000	3,9900	3,99
5	3020168	ACELGA FRESCA C 100% APROVEITAMENTO EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO - SEM QUALQUER TIPO DE LESOES	UNI	80,000	6,9900	559,20
6	13040406	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GAS - GERA APENAS FAÍSCAS	UN	1,000	14,9000	14,90
7	14010767	ACENDEDOR, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs	MÇ	5,000	4,5000	22,50
8	3020051	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	284,000	7,4900	2.127,16
9	3030381	AÇÚCAR BAUNILHA PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	30,000	3,2500	97,50
10	3031707	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	UNI	19,000	12,9900	246,81
11	3030495	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KGS - COR BRANCO - TOTALMENTE SOLUVEL -	PCT	117,000	12,9900	1.519,83
12	13030036	AÇUCAREIRO INOX 440 G	UN	2,000	44,9000	89,80
13	10019318	ADAPTADOR TOMADA - "T" - TRÊS TOMADAS	UN	3,000	8,9900	26,97
14	10019198	ADAPTADOR TOMADA "T" - três tomadas	UN	10,000	8,9900	89,90
15	3020169	Agrião fresco, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, em maços	MÇ	40,000	5,9900	239,60
16	3050236	AGUA MINERAL 20LT	UN	31,000	15,0000	465,00
17	14010898	AGUA SANITARIA DE MULTIPLO USO COM CLORO ATIVO 01 LT	LT	636,000	3,9900	2.537,64



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

18	45022409	Alcool 70% GEL 480g, desinfetante para superfícies e uso geral tradicional, embalagem squeeze para espirar o produto.	UN	45,000	8,9900	404,55
19	14021444	ALCOOL ETILICO E HIDRATADO 70 INPM LIQUIDO TRADICIONAL DE 01 LITRO, CAIXA C/ 12 Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade e código de barras indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses	CX	13,000	106,8000	1.388,40
20	3020196	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO	UN	304,000	3,5000	1.064,00
21	3060167	ALHO BRANCO GRAÚDO, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS E ROTULADOS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	24,300	22,9500	557,69
22	14010425	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS BOA QUALIDADE - SIMILAR ÀS MARCAS: CONFORT, YPÊ, MINUANO, Q'BOA MON BIJOU e ou OMO.	UN	10,000	8,9900	89,90
23	3031708	AMENDOIM BENEFICIADO, DESCASCADO, CLASSE MIÚDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	48,000	7,5900	364,32
24	3031712	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	1,000	6,7500	6,75
25	3031264	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	13,000	5,3900	70,07
26	3030466	ARROZ BRANCO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE PCT 5KG	PCT	3,000	14,7000	44,10
27	3031051	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 PCT DE 05KG	UNI	246,000	13,5000	3.321,00
28	13030012	ASSADEIRA DE ALUMINIO No 04	UNI	6,000	35,9000	215,40
29	13020043	AVENTAL EM TECIDO	UN	3,000	18,9000	56,70
30	13045038	BACIA DE PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	1,000	15,5000	15,50
31	13010160	Bacia de plástico retangular com 8 cm de profundidadex 27,5 cm de largura x 44,5 cm de comprimento	UN	4,000	22,5000	90,00
32	13045194	BACIA PLASTICA 07 LTS	UN	1,000	13,8500	13,85



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

33	14010815	BACIA PLASTICA CAPACIDADE DE 5 LT	UN	1,000	13,9000	13,90
34	3010034	BACON	KG	13,000	19,9000	258,70
35	14010984	Balde de pedreiro plástico reforçado com alça metálica com um suporte na cor preta, uma pega, peso de aproximadamente 790 gramas e com capacidade de 12 litros.	UN	10,000	13,9500	139,50
36	13045350	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE DE METAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	5,000	19,9000	99,50
37	3020113	BANANA CATURRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO.	KG	270,000	4,9900	1.347,30
38	13045329	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR B7 - EM PAPELÃO LAMINADO	UN	30,000	4,9900	149,70
39	13045172	BANDEJA MELANINA QUADRADA 460X320mm - AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	UN	6,000	21,9000	131,40
40	13045030	BANDEJA MELANINA REDONDA	UN	6,000	15,9000	95,40
41	13045328	BANDEJA RETANGULAR LAMINADA B6 - EM PAPELÃO LAMINADO.	UN	40,000	4,3000	172,00
42	3060065	BANHA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, PACOTE DE 1KG	PCT	18,000	7,9900	143,82
43	3032191	BARRA DE CEREAIS DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE 20GR INGREDIENTES: GLICOSE, FLOCOS DE ARROZ, CEREAL DE MILHO - MILHO, AÇÚCAR, SAL E MALTE.	UN	800,000	3,2900	2.632,00
44	3020027	BATATA DOCE DE PRIMEIRA - COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	80,000	4,5900	367,20
45	3020063	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	325,000	4,5000	1.462,50
46	3031199	BATATA PALITO PRÉ FRITAS CONGELADA 2 KG ZERO GORDURA TRANS	PCT	46,000	22,8000	1.048,80
47	3020149	BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	42,000	7,9900	335,58
48	3034661	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CAIXA COM 200 ML	UN	1.000,000	3,5000	3.500,00
49	3020226	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES	KG	200,000	5,9500	1.190,00



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.

50	3040007	BICARBONATO - 40 GRAMAS	PCT	10,000	3,9500	39,50
51	3032166	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330GR - o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	90,000	5,9900	539,10
52	3032204	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 290gr o peso pode variar em até 10% a menor. peso mínimo aceitavel 261 gramas por pacote. Em peso a maior, será considerada a embalagem, como unidade, não se somando as gramaturas a mais).	UN	90,000	5,9900	539,10
53	3032205	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE C/ PEDAÇOS DE CHOCOLATE 400G - o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	150,000	5,9900	898,50
54	88010065	Biscoito amanteigado sabor chocolate, pct 330g	UN	60,000	5,9900	359,40
55	3031364	BISCOITO AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS - TIPO CASEIRO	UN	30,000	6,9900	209,70
56	3031195	BISCOITO CASEIRO POLVILHO 350 gramas - o peso pode variar em 10% para menor.	UN	90,000	6,9900	629,10
57	88010067	biscoito cream cracker sem lactose. pacote de 400 g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio) e fermento biológico. dispensado da obrigatoriedade de registro m.s. conforme resolução 23/00 anvisa. sem colesterol. sem lactose. contém glúten. isento de produtos de origem animal.	UN	152,000	5,9800	908,96
58	3030785	BISCOITO DOCE PALITO DE CHOCOLATE 360GR	UN	142,000	5,6900	807,98
59	3030678	BISCOITO DOCE ROSCA COM COBERTURA DE GLACÊ 360 g	UN	102,000	5,6900	580,38
60	3032138	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 400 GRAMAS	UN	102,000	5,7500	586,50
61	3032193	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	172,000	5,6500	971,80
62	3034669	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: MABEL, PARATI, NINFA.	UN	30,000	10,9500	328,50
63	3040050	BISCOITO MAIZENA 400GR o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	90,000	5,9900	539,10
64	3031623	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTES COM 400 GRAMAS	UNI	102,000	5,8900	600,78
65	3030148	BISCOITO MARIA, PACOTE DE 800 GRAMAS	UNI	132,000	9,9500	1.313,40
66	3030589	BISCOITO ROSCA COM COBERTURA DE GLACÊ, PACOTE DE 800 GRAMAS o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	96,000	10,9500	1.051,20
67	3030765	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM PCT 400 GR o peso pode variar em até 10% a menor.	PCT	96,000	6,9900	671,04
68	3034668	BISOITO SALGADO TIPO INTEGRAL OU SALT SABORES EMBALAGEM APROX. 400G - IGUAL OU SIMILAR MARCAS: SALT, ISABELA, PARATI. o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	90,000	5,9900	539,10
69	27203025	BOLACHA DE CHOCOLATE TIPO PALITO 400 GRAMAS o peso pode variar em	UN	90,000	5,6900	512,10



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

		até 10% a menor.					
70	3032096	BOLACHA SABOR SORTIDO C/COBERTURA - 160GR/TORTINHA o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	372,000	3,9900	1.484,28	
71	3030454	BOLACHA WAFER, PACOTE 140 GRAMAS, VÁRIOS SABORES	UNI	542,000	2,9900	1.620,58	
72	3040125	BOMBOM EMBALAGEM VERMELHA 21,5 GRAMAS- boa qualidade , com traços de avelã e amendoa. (PCT DE 1KG)	PCT	20,000	39,9500	799,00	
73	3041250	BOMBOM OURO BRANCO, PACOTE COM 01 KG	UN	20,000	39,9500	799,00	
74	14020069	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	3,000	3,9900	11,97	
75	7060157	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº37/38	PAR	2,000	51,5000	103,00	
76	3020118	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	120,000	5,9000	708,00	
77	2030595	CABO EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMINIO ALCANCE ATÉ 3M (MINIMO)	UN	1,000	24,9000	24,90	
78	3032195	CAFÉ EM PÓ 500GR EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO EM ALTO VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT DE 500GR EMBALAGEM ALTO VÁCUO, MARCA PRÉ SELECIONADA (MELITTA).	UN	141,000	14,9900	2.113,59	
79	3031855	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO , EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (MARCAS PRE-SELECIONADAS: NESCAFE, IGUAÇU E TRES CORAÇÕES)	UN	219,000	14,9500	3.274,05	
80	3031702	CAIXA DE BIS	UN	1.000,000	5,9900	5.990,00	
81	14021590	CAIXA TERMICA 26 LITROS ACRILICO AZUL	UN	2,000	99,5000	199,00	
82	10010898	CAIXAS ORGANIZADORAS EM POLIPROPILENO COM TRAVA (capacidade minima de 7,5litros) - TRANSPARENTE	UN	5,000	16,9900	84,95	
83	3060055	CALDO DE BACON CAIXA C/ 2 TABLETES	CX	48,000	0,9000	43,20	
84	3060067	CALDO DE CARNE CX C/2	CX	36,000	0,9000	32,40	
85	3060171	CALDO DE GALINHA EM PÓ, PACOTE DE 1KG (BOA SAFRA)	UN	6,000	14,9900	89,94	
86	3060149	CALDO DE LEGUMES 24X2 (2 CAIXAS COM 2 TABLETES CADA)	UN	36,000	12,7500	459,00	
87	13045249	CANECA DE PORCELANA	UN	20,000	13,9000	278,00	
88	3060018	CANELA EM PO 40 GRAMAS	UNI	10,000	5,1900	51,90	
89	3060008	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	UNI	25,000	4,3500	108,75	
90	3031727	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	18,000	5,1900	93,42	
91	3031171	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem	PCT	42,000	4,1900	175,98	



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

92	3010303	CARNE BOVINA - BIFE DE 1ª	KG	60,000	22,9500	1.377,00
93	3010245	Carne bovina costela, contendo o mínimo de gordura e ossos, compreendendo a parte superior da caixa torácica do bovino. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Peça cortada em tira de 10 cm de largura, pesando 6 kg (formato ideal para assar como churrasco)	KG	60,000	14,4500	867,00
94	3010006	CARNE BOVINA SEM OSSO MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM DEVE STGAR INTACTA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	80,000	19,9500	1.596,00
95	3010048	CARNE BOVINA SEM OSSO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTADA EM CUBOS UNIFORMES, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	60,000	15,9500	957,00
96	3010294	CARNE SUÍNA (BISTECA) DE 1º SEM PELE	KG	60,000	13,9500	837,00
97	3010102	CARNE SUINA SEM OSSO DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS UNIFORMES, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE COM ODOR CARACTERÍSTICO E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	150,000	13,9900	2.098,50
98	1020418	CARVÃO VEGETAL SACO D 7 KG	SC	18,000	15,0000	270,00
99	3020003	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO.	KG	266,000	6,7500	1.795,50
100	3020091	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E	KG	106,000	6,9500	736,70



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA PESO E DATA DE PROCESSAMENTO

101	3031059	CEREAL- FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR, 270gr	UN	30,000	7,9900	239,70
102	3050015	CHA DE CAMOMILA C/10 SAQUINHOS PESO TOTAL DE 10 GRAMAS CADA	CX	12,000	4,9900	59,88
103	3030889	CHA DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO DE 20 GRAMAS	UNI	16,000	5,5000	88,00
104	3050288	CHÁ MATE 40GR CX C/25 SAQUINHOS SABORES DIVERSOS IGUAL OU SIMILAR EM QUALIDADE E RENTABILIDADE A MARCA LEÃO.	CX	111,000	5,9900	664,89
105	3030465	CHÁ MATE NATURAL, 40 GRAMAS, CAIXA COM 25 SAQUINHOS	UNI	52,000	5,9900	311,48
106	88010070	chá mate, embalagem com 250g, para infusão, tostado. produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis). 1ª qualidade	UN	40,000	11,8000	472,00
107	13040286	CHALEIRA EM AÇO INOX CAP. 3 LITROS	UN	4,000	79,9000	319,60
108	13031075	Chaleira alumínio 4,2 lt	UN	1,000	89,9000	89,90
109	13020085	CHALEIRA ELÉTRICA EM INOX, COM 4 TEMPERATURAS, CAPACIDADE 1,7 LITROS, BOTÃO PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA, ALÇA ISOTÉRMICA, VOLTAGEM 110 E 12 MESES DE GARANTIA.	UN	2,000	170,0000	340,00
110	3031694	CHOCOLATE AO LEITE TABLETE DE 99 G SIMILAR A MARCA NESTLE	UN	1.000,000	7,9900	7.990,00
111	13045426	COADOR PLÁSTICO, SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103.	UN	2,000	4,9900	9,98
112	3030055	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ngredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNI	46,000	5,9900	275,54
113	13010143	COLHER DE AÇO INOX, MEDINDO 31 CENTIMETROS	UN	24,000	12,9900	311,76
114	13010112	Colher de sobremesa plástica descartável. Pacote com 50 unidades	UN	100,000	5,4900	549,00
115	13010010	COLHER DE SOPA DE INOX	UNI	50,000	3,9900	199,50
116	13045487	COLHER GRANDE DE ARROZ EM AÇO INOX	UN	2,000	12,9900	25,98
117	3040147	confeito granulado escuro (chocolate granulado) pct 1Kg. ingredientes: acucar, cacau em po e gordura vegetal hidrogenada. contem aroma imitacao de baunilha e estabilizante e.t.i.	UN	10,000	13,9900	139,90
118	3060045	CONFEITOS GRANULADOS COLORIDOS EM FIGURA DE ESTRELA, CORAÇÃO, BOLINHA, 80G	PCT	20,000	5,4500	109,00
119	12030039	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO COM TAMPA (MARINEX) 6 PEÇAS DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS (CM) - 1 PEÇA 1,6 L REFRAATÁRIO ASSADEIRA OVAL, 2 PEÇAS 2,4 L REFRAATÁRIO OVAL , 1 PEÇAS - 1,6L REFRAATÁRIO RETANGULAR, 1 PEÇA -1,1 L REFRAATÁRIO QUADRADO E 1 PEÇA 1,8L REFRAATÁRIO QUADRADO)	UN	2,000	159,9000	319,80
120	13040433	CONJUNTO DE POTES HERMÉTICOS COM 10 UNIDADES, COM DIFERENTES	UN	2,000	158,9000	317,80



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

TAMANHOS. EM POLIPROPILENO.							
121	13020077	COPO DE PLASTICO TRANSPARENTE 180ml, CX COM 2.500 UNIDADES (TOTAL) (minimo)	CX	2,000	102,5000	205,00	
122	13020025	COPO DE VIDRO entre 180 e 190 ml TIPO AMERICANO	UN	12,000	2,9900	35,88	
123	14011363	COPO DESCARTAVEL 180ML CX COM 25/100 UNIDADES EM PLÁSTICO BRANCO, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, SEM SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, PESANDO, O CENTO, NO MÍNIMO 198 GR, EM CONFORMIDA-SE COM A NORMA ABNT-NBR.	CX	30,000	102,5000	3.075,00	
124	14011750	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - A CACAPACIDADE VOLUMETRICA PODE VARIAR EM 15% A MENOR.	UN	6,000	5,9000	35,40	
125	13040071	COPO PLÁSTICO 300 ML C/100 UN	PCT	10,000	7,9000	79,00	
126	10029203	CORANTE COMESTÍVEL 10ml	UN	5,000	6,4000	32,00	
127	3010021	COSTELINHA DE PORCO	KG	60,000	13,4500	807,00	
128	3030552	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	140,000	7,0000	980,00	
129	3020165	COUVE MANTEIGA C/100% DE APROVEITAMENTO	MÇ	40,000	5,0000	200,00	
130	3010004	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. NÃO PODE CONTER EXCESSO DE GELO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SADOS DE POLIETILENO OU BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDAS POR POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	510,000	9,4000	4.794,00	
131	3030633	Crema de Leite caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - crema de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	UN	83,000	4,5900	380,97	
132	14011262	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromáticas diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	124,000	6,9900	866,76	
133	14021780	DESODORANTE ROLL ON DE BOA QUALIDADE	UN	200,000	10,9900	2.198,00	
134	14011605	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400 ML/286 GRAMAS	UN	118,000	12,8500	1.516,30	



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

135	14012178	DESODORIZADOR SANITARIO TIPO PASTILHA ADESIVA 25GR COM 3 pastilhas- PESO MINIMO - DURAÇÃO MINIMA 400 DESCARGAS. FRAGRANCIAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO: Ingredientes Ifa-Olefina Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Detergente Aniônico, Coadjuvantes, Fragrância e Corantes - Similar Igual ou superior (marca referência): HARPIC	UN	120,000	7,9900	958,80
136	14012107	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UN	15,000	4,9900	74,85
137	14010567	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500 ML, GLICERINA - FORMULA BIODEGRADAVEL - NÃO AGRIDE AS MÃOS - AALTA CONCENTRAÇÃO E VISCOSIDADE - ALTO RENDIMENTO - ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURA. MARCAS REFERENCIAS: ODD - YPE - MINUANO - LIMPOL - ALPES	UN	744,000	3,8800	2.886,72
138	3040112	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA ROLHA COM 65 UNIDADES	POT	15,000	27,9000	418,50
139	3031057	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES SORTIDOS, POTE DE 400gr	POT	152,000	5,2500	798,00
140	3031014	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR - (NÃO SORO DE LEITE - NÃO AMIDO MODIFICADO.).	UN	40,000	6,9500	278,00
141	3030759	DOCE DE LEITE EM PASTA ENRIQUECIDO COM CALCIO POTE COM 400G. Proteínas: mínimo de 5,0 g/100g, emprego de amido na dosagem máxima de 2%	POT	118,000	6,9500	820,10
142	1020497	EMBALAGEM PARA PIPOCA	UN	1.000,000	10,9000	10.900,00
143	1020393	EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG COM 50 UNIDADES	UN	50,000	7,5500	377,50
144	14021698	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, 3 KGS, TAMANHO 23 CMS X 36 CMS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	10,000	5,7500	57,50
145	3010151	EMPANADO DE FRANGO DE 125GR	UN	620,000	3,2900	2.039,80
146	3031124	Emustab: emulsificante e estabilizante neutro para sorvete. Pote com 200g	UN	4,000	9,7900	39,16
147	3031790	ERVA PARA CHIMARRÃO 1 KG, SIMILAR A PALMITAL, ELACY	UN	30,000	11,9900	359,70
148	3030031	ERVILHA EM CONSERVA 02KG	UNI	1,000	19,9900	19,99
149	3030071	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ COM 200G	LATA	150,000	3,9900	598,50
150	8030164	ESCADA ARTICULADA 4X4 EM ALUMÍNIO 16 DEGRAUS COM ALCANCE DE ATÉ 4,51M SUPORTA ATÉ 150KG. ALTURA: 122 CM LARGURA: 41CM Escada feita com montantes e degraus em liga especial de alumínio. Possui travas em alumínio maciço que lhe conferem facilidade e segurança na operação. Pode ser usada em até 13 posições diferentes. Prática e fácil de guardar, tem 16 degraus, alcançando até 4,51 m. e pés emborrachados.	UN	2,000	488,9000	977,80
151	14012039	ESCADA DOMESTICA EM ALUMINIO 7 DEGRAUS COM PEÇAS EM POLIPROPILENO FABRICADA SEGUNDO NORMAS ABNT CAPACIDADE MINIMA 120KG	UN	1,000	195,9000	195,90
152	13020069	ESCORREDOR DE LOUÇAS GRANDE EM INOX - COM ALOCAÇÃO PARA 12 PRATOS (MINIMO) - TALHERES E SEIS COPOS (MINIMO).	UN	1,000	32,8000	32,80
153	14010435	ESCOVA DE LIMPEZA C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES (TIPO VASSOURA) MINIMO DE 1,2 M CABO - CEPA EM MADEIRA OU PLASTICO - CERDAS DENSAS E BEM DISTRIBUÍDAS.	UN	7,000	16,8000	117,60



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

154	14010381	ESCOVA DE MÃO COM CERDA DE POLIPROPILENO RESISTENTE E DURAVEL para lavagem de roupas	UN	3,000	5,7500	17,25
155	14011462	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM CABO DE MADEIRA - OVAL	UN	5,000	5,7500	28,75
156	14021374	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL	UN	9,000	14,3000	128,70
157	3020215	ESPINAFRE COM 100% DE APROVEITAMENTO	MÇ	40,000	5,0000	200,00
158	14011046	ESPONJA DE AÇO Nº0, PALHA DE AÇO	UN	24,000	3,4500	82,80
159	14010794	ESPONJA DE AÇO PARA PANELA C/2 UND	UN	5,000	3,4900	17,45
160	14010058	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UNIDADES para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 3 anos	PCT	10,000	3,4500	34,50
161	14011693	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE, VERDE E AMARELA, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS	UN	176,000	3,4000	598,40
162	3031738	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML	UN	2,000	6,1900	12,38
163	5031196	ETIQUETA PARA PREÇO 24X38 (NO MÍNIMO) GRANDE COM MOLDURA FINA	ROLO	5,000	5,5000	27,50
164	3060166	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 350 GRAMAS	LATA	3,000	5,9900	17,97
165	3060121	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos	UN	354,000	5,9900	2.120,46
166	13010122	FACA CABO AÇOUGUEIRO - CABO POLIPROPILENO - LAMINA EM AÇO INOX - FACA 8" - SENDO 20 CM LAMINA E 14 CM CABO -	UN	2,000	19,9000	39,80
167	13010048	FACA DE MESA LÂMINAS DE INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	UN	2,000	4,2500	8,50
168	13030935	Faca em inox, faca de mesa, com serra, cabo em polipropileno (plastico), acondicionada de forma apropriada.	UN	50,000	4,2500	212,50
169	13010177	FACA PARA CORTAR PÃO - CABO EM POLIPROPILENO - SERRILHADA - LAMINA EM AÇO INOX - MINIMO 28CM.	UN	2,000	12,5900	25,18
170	3031740	FARINHA DE KIBE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	18,000	5,9500	107,10
171	3031032	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	14,000	5,9800	83,72
172	3031741	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	62,000	5,9800	370,76
173	3030456	FARINHA DE MILHO BRANCA 01 KG	KG	4,000	5,9800	23,92
174	3030020	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	PCT	12,000	6,4900	77,88
175	3031995	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO. TIPO 1. PACOTES COM 5 KGS.	UN	30,000	13,9900	419,70
176	3034695	FAROFA PRONTA DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL 500G	PCT	12,000	6,9900	83,88
177	3030022	FEIJAO PRETO DE 1ª QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	200,000	8,9900	1.798,00
178	3031744	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 125GRAMAS	UN	20,000	6,2000	124,00
179	3030212	Fermento em pó químico, embalagem pote plástico de 100g com tampa medidora.	UNI	40,000	5,4900	219,60



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

Características organolépticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais

180	3010194	Fígado de gado em bifes, limpo, embalagens dupla face originais de polietileno atóxico contendo 01 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	KG	70,000	13,0000	910,00
181	3010186	filé de peito de frango congelado; sem osso. o produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério de agricultura. possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	100,000	15,9500	1.595,00
182	13040428	FILTRO DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE	CX	90,000	5,4500	490,50
183	14012055	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	10,000	5,4500	54,50
184	14011174	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão; medida mínima (28x48) cm;	UN	60,000	4,4900	269,40
185	3031016	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO 500 gr	UN	40,000	3,5900	143,60
186	13040064	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UNI	30,000	4,9500	148,50
187	3010142	Frango resfriado inteiro com selo de inspeção SIF sem tempero com data de produção na embalagem.	KG	120,000	9,9900	1.198,80
188	13010029	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO	UN	3,000	69,9000	209,70
189	3031746	Fuba de milho tipo mimoso, pct 1kg obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. prazo de validade: mínimo de 6 meses. data de fabricação máxima: 30 dias.	UN	30,000	4,3900	131,70
190	13031027	Garfo em inox, para refeições, com 5 dentes	UN	50,000	3,9900	199,50
191	13045110	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, EM INOX, COM JATO DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA.	UN	20,000	65,8000	1.316,00
192	13040391	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT	UN	10,000	65,8000	658,00
193	13045572	GARRAFA TÉRMICA 3L	UN	2,000	49,9000	99,80
194	3032224	GELADINHO - PACOTE COM 40 UNIDADES - DIVERSOS SABORES - 55ML	PCT	70,000	10,5000	735,00
195	3041287	GELATINA EM PÓ SEM SABOR- EMBALAGEM COM 24 GRAMAS.	UN	12,000	2,2500	27,00
196	3031794	GELATINA SABORES MORANGO UVA CEREJA, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	UN	57,000	2,2500	128,25
197	3031217	Goiabada. Pacote com 400 gramas - peso mínimo podendo variar em até 25%. Em caso de peso a maior, será considerada a embalagem como um item, não sendo somadas as gramaturas a maior.	UNI	20,000	4,2900	85,80
198	14011784	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23, PACOTES COM 50 UNIDADES	UN	50,000	2,9900	149,50
199	14011225	GUARDANAPO DESCARTAVEL MEDIDAS ENTRE 30X30 A 33 X 33 CM - COM	PCT	410,000	3,9500	1.619,50



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

50UNID						
200	3032034	HAMBURGUER 56GR	UN	1.610,000	3,1900	5.135,90
201	14011122	Inseticida Aerosol Multi 300 ml composição Ingrediente ativos: D'aletrina 0,135%, D-tetrametrina 0,10%, parmetrina 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Elimina também o mosquito da dengue.	UN	20,000	13,9900	279,80
202	3041266	IOGURTE SABORES DIVERSOS, BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 90 GRAMAS CADA. Elaborado a partir de leite, açúcar;fermentos lácteos, polpa de frutas;estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. MARCA PRÉ SELECIONADA TIROL	UN	158,000	6,6900	1.057,02
203	13030974	Jarra de vidro com tampa - 2 litros	UN	2,000	25,9000	51,80
204	13045397	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA ,CAPACIDADE PARA 2lt	UN	2,000	9,9900	19,98
205	13045507	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROX. 3,5 LT	UN	3,000	11,8500	35,55
206	13045506	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2,5 LT	UN	2,000	10,9000	21,80
207	13045508	JARRA MEDIDORA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 1 LT, PODE SER UTILIZADA EM MICROONDAS.	UN	2,000	12,9000	25,80
208	13040413	JARRA PLASTICA 4 LT DECORADA	UN	2,000	20,9500	41,90
209	3031295	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	270,000	4,9900	1.347,30
210	3040020	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 GRAMAS	UNI	135,000	6,2500	843,75
211	3032119	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200ML	UN	36,000	6,3900	230,04
212	3030202	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 400 GR - INSTANTANEO	PCT	93,000	12,9900	1.208,07
213	3032198	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, 400GR, MARCA PRÉ SELECIONADA ILOLAY, NINHO, GLORIA	UN	200,000	12,9900	2.598,00
214	3030870	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO	UN	3.274,000	4,9900	16.337,26
215	3050112	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 01 LT	LT	500,000	4,9900	2.495,00
216	13030067	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, TIPO CANEÇÃO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM CABO DE MADEIRA FIXADO EM DOIS PONTOS (EM CIMA E EM BAIXO).	UNI	8,000	44,9000	359,20
217	3020229	LIMAO GALEGO, 100% DE APROVEITAMENTO	KG	50,000	4,9900	249,50
218	14011391	LIMPA PISOS EM GERAL, MULTIUSO DOMESTICO, Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	58,000	20,5000	1.189,00
219	14021705	LIMPA VIDROS 500 ML APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA -	UN	33,000	9,9800	329,34



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

COR INCOLOR OU AZUL, COM GATILHO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.							
220	14010901	Limpador desengordurante para cozinha em spray liquido 500 ML	UN	101,000	7,9800	805,98	
221	14011389	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML BOA QUALIDADE - SIMILAR OU IGUAL VEJA, BRILHANTE, DESTAC, AJAX, MR MUSCULO, MINUANO. DIABO VERDE ou CIF	UN	50,000	7,9900	399,50	
222	14010738	Limpador limpeza pesada, brilho e secagem rápida.composição:alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool ,coadjuvantes, solvente, conservante, fragrância e água. similar ao veja, embalagem de 500 ml	UN	69,000	7,9900	551,31	
223	14012181	LIMPADOR MULTIUSO 500ML, embalagem squeeze para espirrar o produto, similar ou igual a veja, brilhante, ajax, mr. musculo, minuano ou cif.	UN	49,000	6,2900	308,21	
224	14012228	Limpador Perfumado para uso Geral Limpeza Suave Aroma de Frutas 1 Litro	UN	50,000	7,9800	399,00	
225	3010022	LINGUIÇA CALABRESA	KG	28,000	20,9000	585,20	
226	3010016	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA, DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	72,000	15,9500	1.148,40	
227	3032089	LINGUIÇINHA DE PORCO PARA ASSAR	KG	58,000	16,9000	980,20	
228	3010110	LINGUIÇINHA MISTA PARA ASSAR	KG	58,000	14,9000	864,20	
229	3010296	LINGUIÇINHA PURA DE FRANGO.	KG	86,000	17,9500	1.543,70	
230	13040325	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 15 LT	UN	10,000	33,5000	335,00	
231	13040364	LIXEIRA C/ PEDAL 20 LITROS	UN	11,000	36,9000	405,90	
232	14012058	LIXEIRA COM TAMP, CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	5,000	70,9500	354,75	
233	13040323	LIXEIRA DE 50 LITROS	UN	10,000	70,9500	709,50	
234	14010361	LIMPA MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico - 200 ml.	UN	15,000	6,9900	104,85	
235	14011538	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LATEX NATURAL - TAM MEDIO - COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, SUPERFICIE EXERNA ANTI DERRAPANTE - EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 13.393	PAR	30,000	8,9900	269,70	
236	14012204	Luva para limpeza, extra espessa, cor laranja. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UN	12,000	8,9900	107,88	
237	14012203	Luva para limpeza, extra espessa, cor laranja. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UN	55,000	8,9900	494,45	
238	3020158	MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS,	KG	270,000	7,9900	2.157,30	



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.

239	3030211	Macarrão "cabelo de anjo", sêmola especial com ovos. pacotes de 500gr. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. contém glúten. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldada. validade mínima de 08 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	24,000	5,1900	124,56
240	3050058	MACARRÃO COM OVOS GRAVATINHA 500GR	UN	50,000	6,4900	324,50
241	3020041	MACARRÃO COM OVOS TIPO CASEIRO BANDEJA 500G	UN	116,000	6,9500	806,20
242	3031749	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	24,000	5,1500	123,60
243	3030144	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR	PCT	116,000	5,1500	597,40
244	3030553	Macarrão para sopa de letrinhas, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	10,000	5,9900	59,90
245	3030169	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	80,000	5,1500	412,00
246	3031755	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	80,000	6,4900	519,20
247	3031220	Maionese de boa qualidade, com 0% de colesterol, contendo naturalmente ômega-3, sendo que 1 colher de sopa fornece apenas 40 kcal. Embalagem plástica, tipo sachet com bico e tampa, com peso líquido aproximado de 550g	UN	290,000	6,9900	2.027,10
248	3030064	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	35,000	6,9900	244,65
249	3020098	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITGOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	270,000	5,9500	1.606,50
250	3020099	MANDIOCA DESCASCADA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	80,000	4,5000	360,00
251	3030545	MANGA COM 100% DE APROVEITAMENTO, sem defeitos serios, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalados em sacos plásticos, rotulagem minima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	135,000	6,9500	938,25
252	5090003	MANGUEIRA DE JARDIM, REFORÇADA 40 METROS, COMPLETA COM 1	ROLO	4,000	68,9900	275,96



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ESGUICHO REGULÁVEL DE METAL , COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR
PARA TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO

253	3034715	Manteiga Extra sem sal, 200gr	UN	62,000	9,9900	619,38
254	3020178	Maracujá fresco, de boa qualidade, com 100% de aproveitamento	KG	50,000	10,9500	547,50
255	3030019	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% Lipídios. Composição por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda VD Valor energético 72 kcal = 302 kj 4% Gorduras Totais 8,0 g 15% Gorduras Saturadas 2,0 g 9% Gorduras Monoinsaturadas 2,0 g ** Gorduras Poliinsaturadas 3,7 g ** Gorduras Trans 0 g ** Colesterol 0 mg 0% Sódio 60 mg 3% Vitamina A 45 mcg 8% Ácido Linoléico (Ômega 6) 3,2 g ** Ácido Linolênico (Ômega 3) 0,5 g ** Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg 15% Vitamina B6 0,195 mg 15% Vitamina B12 0,36 mcg 15% Selênio 5,1 mcg 15% *Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj.	UNI	244,000	6,8800	1.678,72
256	3032123	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, ZERO DE GORDURAS TRANS, 500GR 80% Lipídios. Composição por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda VD Valor energético 72 kcal = 302 kj 4% Gorduras Totais 8,0 g 15% Gorduras Saturadas 2,0 g 9% Gorduras Monoinsaturadas 2,0 g ** Gorduras Poliinsaturadas 3,7 g ** Gorduras Trans 0 g ** Colesterol 0 mg 0% Sódio 60 mg 3% Vitamina A 45 mcg 8% Ácido Linoléico (Ômega 6) 3,2 g ** Ácido Linolênico (Ômega 3) 0,5 g ** Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg 15% Vitamina B6 0,195 mg 15% Vitamina B12 0,36 mcg 15% Selênio 5,1 mcg 15% *Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj.	UN	40,000	6,8800	275,20
257	3031156	MARIA MOLE C/ 50 GR	CAX	15,000	29,7800	446,70
258	3031028	MASSA PARA LAZANHA - COM OVOS - CAIXA 500 GRAMAS - DIRETO AO FORNO SIMILAR A MARCA ROMANHA	UN	48,000	8,6900	417,12
259	3031653	MASSA PARA PASTEL 400GR	UN	72,000	7,2900	524,88
260	3032225	MASSA PARA PIZZA - APROXIMADAMENTE 160 - 200 GR	UN	700,000	5,4900	3.843,00
261	3020155	MELANCIA REDONDA GRAÚDA DE PRIMEIRA QULIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	270,000	3,9900	1.077,30
262	3020152	MELÃO COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	135,000	5,9500	803,25
263	3030367	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS DRENADO	UN	163,000	4,1800	681,34
264	3030919	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500GR	PCT	63,000	4,9900	314,37
265	3010071	MILHO EM CONSERVA SACHÊ COM 200G	UN	150,000	3,8900	583,50
266	3032199	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G	UN	1,000	3,8900	3,89
267	3030874	MISTURA P/PREPARO DE BEBIDA LACTEA SABOOR MORANGO, 1KG	UNI	75,000	29,0000	2.175,00
268	3032124	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 400GR	UN	10,000	4,9000	49,00
269	3031774	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE, SABOR LEITE CONDENSADO COM OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	10,000	29,0000	290,00



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

270	3032200	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL PRONTO C/ PEDAÇOS REFOGADOS, EMBALAGEM DE 340GR	UN	300,000	3,9900	1.197,00
271	3010259	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	135,000	13,9900	1.888,65
272	3010257	MUSCULO BOVINO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA. CARNE FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLASTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE SINFORMAÇÕES: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	60,000	15,4500	927,00
273	3031828	NATA (CREME DE LEITE FRESCO) POTE COM 300 GRAMAS	UN	124,000	9,9900	1.238,76
274	3030189	NOZ MOSCADA INTEIRA (BOLAS)	UN	3,000	4,9900	14,97
275	3060094	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, EMBALAGEM PET	UNI	445,000	5,5900	2.487,55
276	3031805	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	34,000	8,9900	305,66
277	3030006	OVOS - CAIXA COM 1 DUZIA	CAX	4,000	8,9000	35,60
278	3032147	OVOS DE GALINHA , BRANCO, TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA EM DÚZIAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO E SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	DZ	124,000	8,9000	1.103,60
279	13045389	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO, CABO DE 1 METRO	UN	12,000	12,9500	155,40
280	14011445	PACOTE PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADES	UN	2.000,000	0,2500	500,00
281	14011500	PACOTE PLASTICO 2L, ROLO COM 100 UNIDADES	UN	15,000	4,7500	71,25
282	14011499	PACOTE PLASTICO 3L, ROLO COM 100 UNIDADES	UN	10,000	5,7500	57,50
283	13045027	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM DUAS ALÇAS Medidas Aproximadas (Diâmetro x Altura): 37 x 17,5 cm Medida de Uma Alça a Outra: 48 cm Capacidade: 17,4 Litros Material: Alumínio	UN	2,000	135,0000	270,00
284	13031004	Panela de pressão com capacidade para 15 litros, modelo industrial, em alumínio polido, com tampa e válvula de segurança, borracha para vedação, trava e dispositivo de segurança, cabos em baquelite (marca: fulgor trofa)	UN	2,000	569,9000	1.139,80
285	13031054	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM PEGADOR ANATÔMICO, ANITÉRMICO DE BAQUELITE.	UN	2,000	95,9000	191,80
286	13031029	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 20L	UN	2,000	199,9000	399,80
287	14010069	PANO DE ALGODÃO PARA CHÃO DESCRIÇÃO Saco alvejado medindo no mínimo 50x70 cm, gramatura mínima de 210 gr. Composição 100% algodão	UNI	30,000	9,9000	297,00
288	14010064	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO MÍNIMO 70X1,20 MATERIAL 100% ALGODÃO	UN	15,000	10,9500	164,25
289	14010781	PANO DE PIA CONJ C/ 3 UND	PCT	60,000	8,9000	534,00
290	7030032	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN	130,000	7,9000	1.027,00
291	3030816	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR	UN	410,000	7,0000	2.870,00



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.

292	3030540	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	420,000	7,5000	3.150,00
293	3030696	PAO FRANCES 25 GRAMAS PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FERMENTO E AGUA. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. EMBALAGEM: ACONDICINADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	2.870,000	0,3800	1.090,60
294	3032130	PÃO FRANCES 50 GRAMAS . PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO E ÁGUA. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	UNI	1.400,000	0,5500	770,00
295	3030592	PAO INTEGRAL, UNIDADE DE 50 GRAMAS	UN	1.400,000	0,5500	770,00
296	3030036	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50GRS	UNI	1.960,000	0,9500	1.862,00
297	3031814	PÃO PARA X-SALADA	UN	1.610,000	0,8500	1.368,50
298	3031158	PÃO PLUMA FATIADO, 500 GRAMAS, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	205,000	7,5000	1.537,50
299	14021783	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS	UN	30,000	39,9000	1.197,00
300	14012005	PAPEL FILME PVC 28 X 30 CM X 30 METROS	UN	15,000	7,4900	112,35
301	14021489	PAPEL HIGIENICO TIPO ESPECIAL MATERIAL CELULOSE 100% VIRGEM, COR	PCT	81,000	13,6500	1.105,65



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

BRANCO NEVE, MACIO, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 metros X 10 cm,
PACOTE COM 8 ROLOS.

302	14021769	Papel Higiénico 300m, branco, folha simples, 100% celulose, c/ 8 rolos.	PCT	3,000	35,5000	106,50
303	14011062	Papel higiênico branco picotado, folha dupla, cor branco neve, material 100% celulose virgem, macio. Fardos c/ 64 rolos de 30 metros	FRD	4,000	97,4000	389,60
304	14011789	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA BRANCA, 300 METROS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	PCT	100,000	135,0000	13.500,00
305	5020760	PAPEL MANTEIGA, BOBINA C/ 4 METROS - EM CASO DE PEDIDO DE QUANTIDADES MAIORES, A METRAGEM A MAIS EM CADA BOBINA PODERÁ SER SOMADA PARA COMPLETAR O PEDIDO.	UN	3,000	7,1900	21,57
306	5033770	Papel toalha com 2 unidades	UN	80,000	6,2900	503,20
307	14021282	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS - PICOTADO	UN	62,000	6,2900	389,98
308	3031925	PÉ DE MOLEQUE - POTE COM PESO ENTRE 800 E 1000 GR - total - independente de embalagem individual interna.	UN	20,000	15,2900	305,80
309	3010072	PEITO DE FRANGO	UN	136,000	12,9500	1.761,20
310	3032148	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	100,000	5,5000	550,00
311	3020074	PEPINO EM CONSERVA, POTE 300 GRAMAS	UN	64,000	9,7500	624,00
312	3031222	Pêssego em calda, enlatado. Latas contendo peso líquido de 830 gramas	UNI	15,000	12,9500	194,25
313	3030486	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100 GRAMAS	UNI	5,000	8,9500	44,75
314	3041220	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS (mínimo)	UN	800,000	2,9900	2.392,00
315	3041189	PÓ PARA MARIA MOLE SABOR COCO. INGREDIENTES: AÇUCAR, GELATINA, ESTABILIZANTE ESTERAOIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CAIXA COM 50 GRAMAS.	UNI	80,000	4,3500	348,00
316	3041208	PÓ PARA O PREPARO DE MILK-SHAKE VITAMINADO SABOR MORANGO 400 OU 360G	UN	200,000	12,9800	2.596,00
317	3050294	PÓ PARA PUDIM 50GR: SABORES FLORESTA NEGRA, MORANGO, BAUNILHA E COCO.	UN	180,000	3,7500	675,00
318	3032025	PÓ PARA SORVETE 150 gramas DIVERSOS SABORES: COCO, CREME, MORANGO, CHOCOLATE	UN	16,000	7,9900	127,84
319	3031763	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	24,000	6,1800	148,32
320	3040013	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UNI	24,000	4,8500	116,40
321	3020102	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS	KG	150,000	3,9900	598,50



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.

322	13045223	POTE DE PLASTICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, RETANGULAR, PARA GUARDAR ALIMENTOS NA GELADEIRA E FREEZER	UN	40,000	9,9900	399,60
323	13020039	POTE DE SOBREMESA DESCARTÁVEL COM TAMPA - 250 ml	UN	2.000,000	0,7000	1.400,00
324	13030992	Pote de Vidro c/ Tampa plástica, capacidade minima de 500ml.	UN	25,000	5,2900	132,25
325	13045466	POTE PARA ALIMENTOS FREEZER E MICRO ONDAS QUADRADO 1,8L	UN	20,000	6,9900	139,80
326	13045522	POTE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA, 3 LITROS	UN	20,000	7,9900	159,80
327	13040446	PRATO DE MELANINE FUNDO	UN	15,000	9,9000	148,50
328	13045317	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO 15 CM -RASO PCTE COM 10 UNIDADES.	PCT	300,000	2,9500	885,00
329	13020013	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO - REDONDO	UN	50,000	7,9800	399,00
330	13020078	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS RASOS, 15 cm, BRANCOS EMBALAGENS COM 10 UNIDADES	UN	120,000	2,9500	354,00
331	3010345	Presunto Cozido sem capa de gordura, produzido de pernil de porco, fatiado com aspecto firme, não pegajosa e sem manchas pardacentas ou averdeadas. Produto acondicionado em embalagem plástica, contendo rotulagem mínima de peso e data de validade.	KG	223,000	19,9000	4.437,70
332	45010673	PROTECTOR SOLAR FPS-30	UN	20,000	49,9000	998,00
333	3031830	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	223,000	29,9000	6.667,70
334	13020053	Ralador com 4 facas em inox	UN	2,000	9,9500	19,90
335	10027652	RALINHO PRA PIA, BORDA EM ALUMÍNIO 88,9MMX38,1MM/3.1/2X1.1/2VÁLVULA AMERICANA	UN	12,000	5,7900	69,48
336	3030937	REFRIGERANTE DE 2L DE BOA QUALIDADE PODENDO SER DAS MARCAS PRE-SELECIONADAS (CINI - TODOS OS SABORES, RIO BRANCO - TODOS OS SABORES, PEPSICO - PEPSI, GUARANA ANTARCTICA, SUKITA, SODA -, COCA-COLA - COCA-COLA, FANTA, KUAT).	UN	841,000	5,9900	5.037,59
337	5090102	REPELENTE	UN	20,000	19,9000	398,00
338	3020126	REPOLHO VERDE FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	90,000	4,3000	387,00
339	3031379	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	158,000	8,8500	1.398,30
340	11030077	RODO COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, HASTE DE FERRO, TAMANHO 60 CENTIMETROS	UN	10,000	29,9000	299,00
341	14011272	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 40 CM, COM CABO REFORÇADO POR	UN	2,000	23,9000	47,80



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

LIGAÇÕES METALICAS ENTRE O CABO E A BASE.

342	14010667	Rodo de espuma 39 cm com cabo de madeira base de madeira com espuma medindo no mínimo 39CM de base	UN	10,000	15,9500	159,50
343	14011298	Rodo de espuma, com a base e cabo de madeira. Espuma firme e de difícil remoção. Tamanho da espuma : de 30 a 40 cm	UN	12,000	12,9000	154,80
344	14012075	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COMPOSIÇÃO: SABÃO SOLIDO DE ACIDO GRAXO GLICERINA, CONSERVANTES INORGANICOS E AGUA), PCT COM 5 UNIDADES DE 200g	PCT	5,000	9,9500	49,75
345	14010469	SABÃO EM BARRA GLICERINADO (COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGANICO E ÁGUA) PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. DE BOA QUALIDADE	PCT	6,000	9,9500	59,70
346	13045408	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01 KG, BOA QUALIDADE, COM CRISTAIS REVITALIZADORES DE ALVEJANTE SEGURO	UN	157,000	8,9900	1.411,43
347	14021702	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	200,000	3,6900	738,00
348	14011200	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	50,000	10,5000	525,00
349	45040447	SABONETE LIQUIDO 250 ml COM APLICADOR TIPO VALVULA PUMP	UNI	30,000	12,9500	388,50
350	45015153	SABONETE LIQUIDO COM VÁLVULA PUMP	UN	2,000	12,9500	25,90
351	14012021	SACO DE LIXO 100 LT PCT 5 UND - 6 MICRAS DE ESPESSURA -	PCT	50,000	4,6500	232,50
352	14012238	SACO DE LIXO 200 LITROS CAPACIDADE - pacote com 10 unidades	UN	50,000	16,9900	849,50
353	14010976	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, REFORÇADO	UNI	640,000	4,2000	2.688,00
354	14010624	SACO DE LIXO DE 50 LT PCTE C 10 UNIDADES	PCT	100,000	4,5500	455,00
355	14012208	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	30,000	4,6500	139,50
356	14012209	SACO PARA LIXO 200L, PRETO, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 200 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x 0,0005 espessura) cm; na cor preta.	UN	30,000	16,9900	509,70
357	14012206	SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59,	UN	100,000	4,2000	420,00



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. as emidas podem variar em 5% desde que mantenha seu volume.

358	14012207	SACO PARA LIXO 50L PACOTE COM 10 UNIDADES - ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS -	PCT	200,000	4,5500	910,00
359	5110087	SACO PLASTICO PARA LANCHE (X-SALADA) 22X16-100 UNIDADES	UN	20,000	9,9000	198,00
360	3041216	SAGU PEROLA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	12,000	5,9800	71,76
361	3060034	sal refinado, iodado, para consumo domestico. embalagem contendo 01 kg.	UNI	50,000	3,7900	189,50
362	13030046	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADEC 1KG	UN	1,000	10,9000	10,90
363	3010012	SALSICHA A GRANEL, DE CARNE BOVINA E OU SUINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS - MISTURADO E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS REFORÇADAS.Na porção de 50g (2 salsichas) o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	206,000	13,9800	2.879,88
364	14011773	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	85,000	6,8500	582,25
365	3030206	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 130G	UN	100,000	5,7900	579,00
366	14010321	SHAMPOO PARA CABELOS, SEM SAL, CABELOS NORMAIS, FRAGRANCIA SUAVE, 350 ML	UN	200,000	9,9900	1.998,00
367	3032223	SORVETE POTE COM 240 ml SABOR NAPOLITANO	UN	650,000	5,0000	3.250,00
368	3031142	SUCO EM PÓ FAZ 10 LITROS (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DE BAIXA CALORIA VARIOS SABORES) PCT 400 GR - O PESO PODE VARIAR EM ATÉ 25 % A MENOR. EM CASO DE A MAIOR, A GRAMATURA A MAIS NÃO SERÁ SOMADA.	PCT	592,000	6,7900	4.019,68
369	3050167	SUCO EM PÓ PCTE 300 GRAMAS SABORES DIVERSOS	PCT	60,000	6,7900	407,40
370	3050054	SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR UVA 1,0 LITRO (minimo)	UN	70,000	8,9900	629,30
371	3050039	SUCO PRONTO DIVERSOS SABORES 200ML	UN	690,000	4,2900	2.960,10
372	3031806	SUPER LIGA NEUTRA "SELECTA", EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	10,000	7,8500	78,50
373	13031019	TABUA PARA CORTE EM VIDRO RESISTENTE LISA, MEDINDO 33 X 24CM. - as medidas podem variar em 5%.	UN	1,000	17,9900	17,99
374	13040439	TABUA PLASTICA PARA CARNE (POLIETILENO) 28 X 35 CM - BRANCA- medidas podem variar em 5%. -	UN	2,000	9,9900	19,98
375	13030125	TABUA PLASTICA PARA CORTE DE CARNE 41 X 26 CORES DIVERSAS	UN	2,000	9,9900	19,98
376	13045409	TAPETE DE PORTA 50 CMS X 90 CMS,	UN	26,000	59,9000	1.557,40
377	13045305	TAPETE PARA COZINHA EMBORRACHADO	JOG	5,000	69,9000	349,50
378	3060021	TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA	MÇ	85,000	3,9900	339,15
379	14011796	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, , cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com aproximadamente 1.000 folhas.	UN	445,000	13,9000	6.185,50
380	7010070	TOALHA DE SACO CRIU ESPECIAL 70X90	UN	36,000	10,9000	392,40



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

381	3020208	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	420,000	9,9000	4.158,00
382	45040486	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/100UNID	PCT	5,000	19,9500	99,75
383	14021495	TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO 19" (45 X 50CM), 100% POLIPROPILENO, C/ELASTICO - PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	3,000	19,9500	59,85
384	3010025	TOUCINHO DEFUMADO	KG	2,000	9,9000	19,80
385	3030955	UVA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	195,000	15,9000	3.100,50
386	3030253	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	48,000	7,9500	381,60
387	14012089	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 21,5x4,5x3,6cm, CERDAS PIAÇAVA SINTETICA PLUMADA, COM CABO - as medidas podem variar em 5%. - com cabo.	UN	8,000	16,9000	135,20
388	14012088	Vassoura cerdas de palha, tipo 05 fios (minimo), amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm	UN	3,000	25,9500	77,85
389	14010944	Vassoura de pelo sintética de 30cm, com cabo longo de 1,40cm, largura 5,00 cm, peso 600g.	UN	2,000	19,9900	39,98
390	14010699	Vassouracom cerdas de de Nylon Sintético, base resistente, cerdas de comprimento minimo (saliente) de 11cm e espessura media de 0,8mm, dispostas em no minimo 4 carreiras de tufos juntapostos homogeneos de modo a preencher toda a base, com cabo de madeira plastificado, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, ideal para limpeza de pisos mais rústicos, carpetes, quintais, calçadas e ruas. Cabo no tamanho de 1,20cm Altura	UN	10,000	12,9000	129,00
391	3060146	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 750 ML	UN	57,000	3,6900	210,33
				TOTAL DO PROCESSO:		333.054,86



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

43

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2019, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:

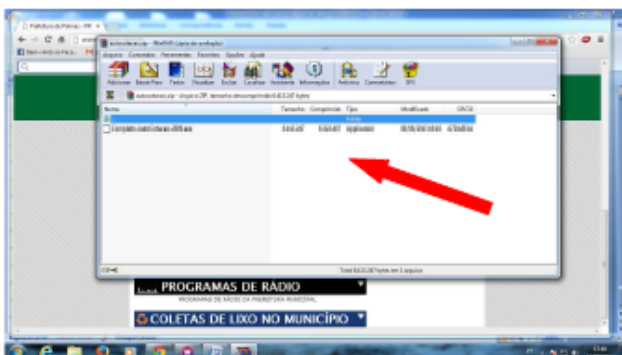
PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



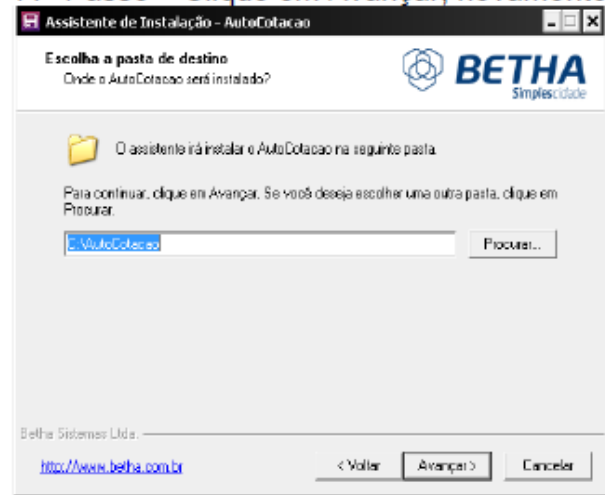
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



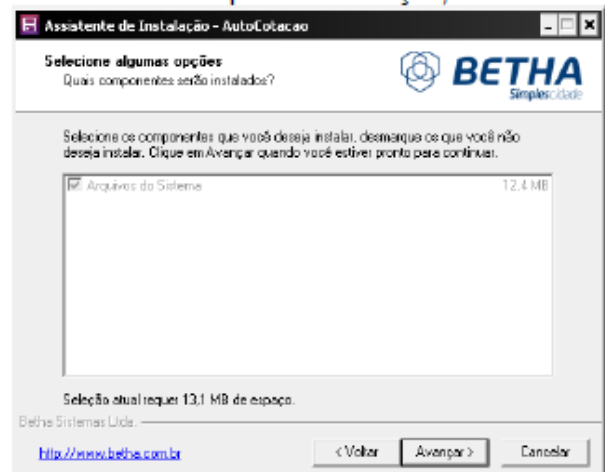
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.

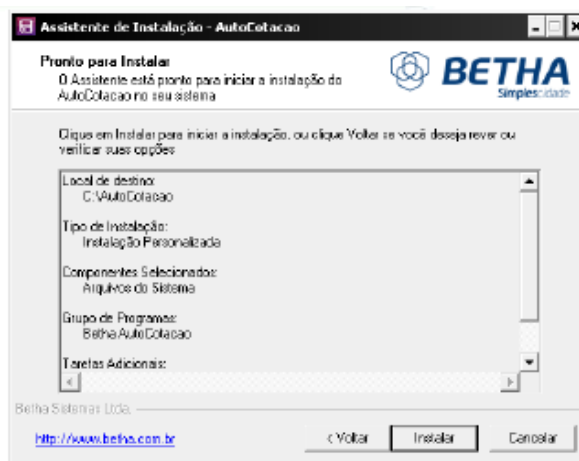
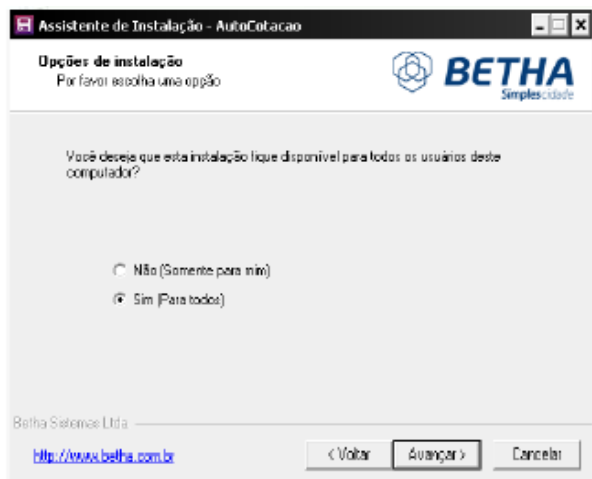


12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



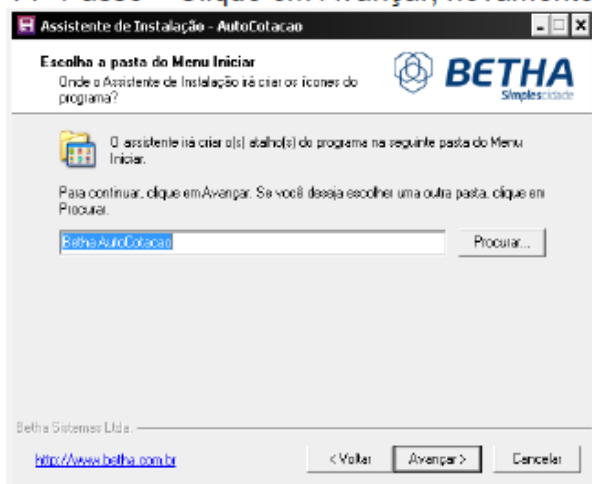
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

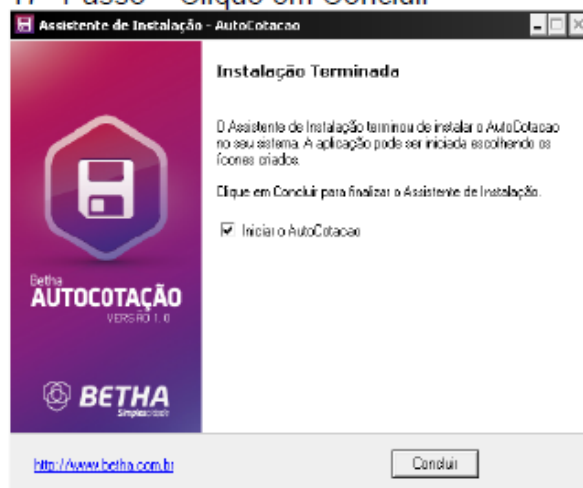


46

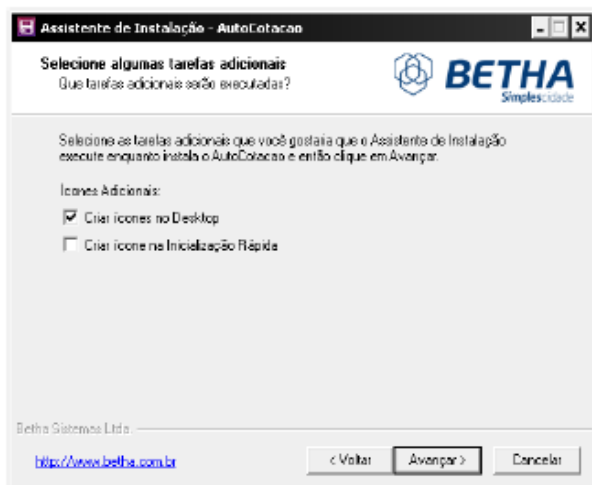
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



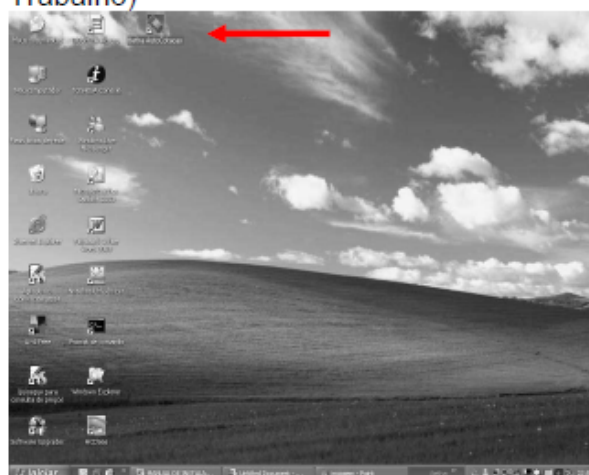
17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



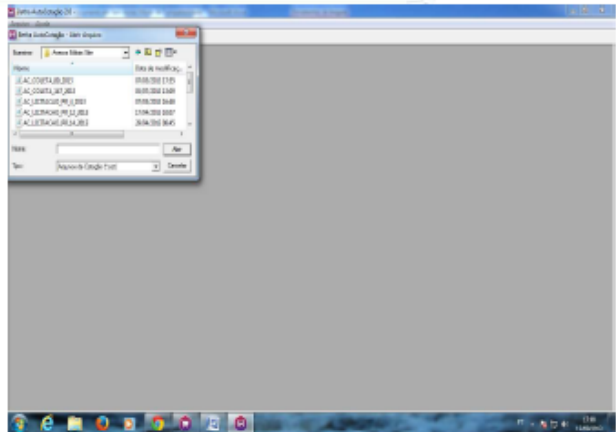
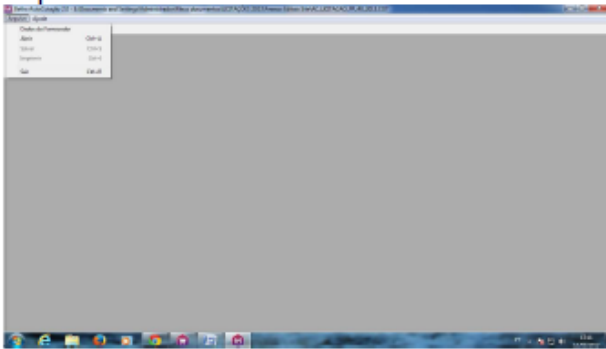
18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas Iira aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



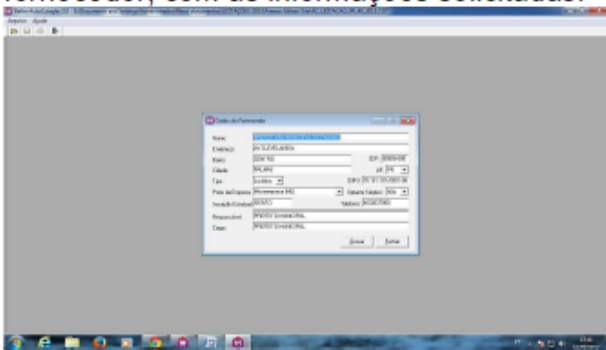
16º Passo – Clique em Instalar

PREGAO PRESENCIAL n.º. 61/2019
PROCESSO n.º. 145/2019

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

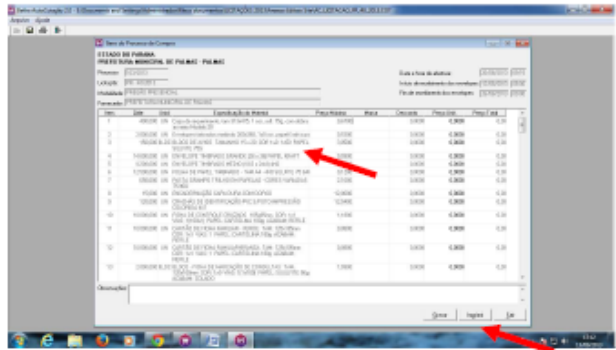


20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



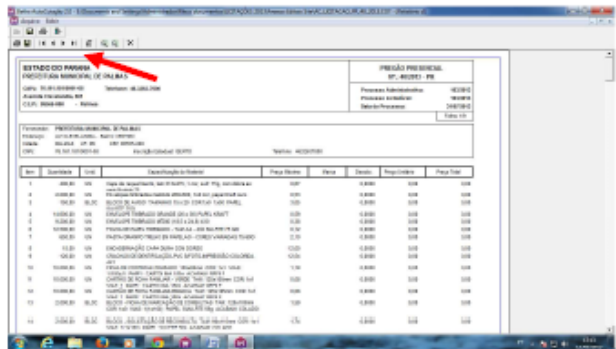
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:

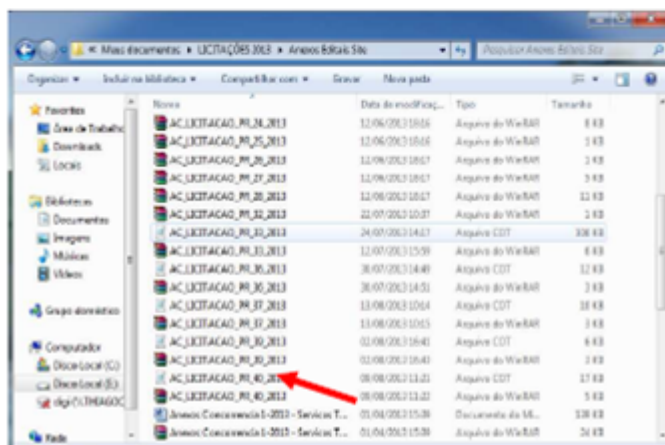


PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive





PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ANEXO IV

**MINUTA DA ATA
(não preencher)**

49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2019**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2019, Pregão Presencial nº XXX/2019, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Testemunha 2



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

56

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2019, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

57

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

58

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2019
PROCESSO nº. 145/2019

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2019.

Representante Legal